

LEI Nº 2.740, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do *caput* e acrescenta alíneas no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto por nove membros, da seguinte forma:”

Art. 2º O inciso I, do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 12 de maio de 2017, fica acrescido das alíneas d, e, e f.”

“I –...

a) ...

b) ...

c) ...

d) um representante do segmento de alimentação;

e) um representante do setor de educação;

f) um representante de organizações do setor de atrativos turísticos, recreação ou lazer.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de agosto de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

Câmara Municipal de Pompeia



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

14 AGO 2017